



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 392/2023

Concede pagamento de 1/3 das
Férias Regulamentares aos servidores
que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 63, VI e 91, II, alínea "a" da L.O.M c/c artigo 72 da Lei Complementar nº 021 de 20.09.2007,

RESOLVE:

Art.1º - Efetuar o pagamento de 1/3 das férias regulamentares aos servidores, da Secretaria de Educação, abaixo citados.

Auxiliares:

- Sonia Maria Vieira
- Alessandra Marques Cancela
- Debora Lima Custodio
- Joyce da Silva Roberto
- Fernanda Borges Cardoso
- Eva Lucia Cerdeira Dias
- Tainara Marcelino de Oliveira
- Maria Aparecida da Cunha

Monitor:

- Cintia de Paula Tito
- Zely Aparecida Teixeira Alves

Professoras:

- Rozana Romanholi Burato Pires
- Simone Soares Pereira

Publicado no Quadro de Férias nº
19.1.12.123
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Professor de Educação Física:

- Luiz Gustavo de Azevedo

Parágrafo Único – Férias regulamentares usufruídas de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Tocantins/MG, 19 de dezembro de 2023.


SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Ato...
19/12/23
Chefe